



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 287 DE 27 DE JUNHO DE 1968.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 1.800,00.

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro decretou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, um Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos cruzeiros novos), destinado a suplementação das verbas abaixo especificadas:

3.1.4.0.10 - Administração Financeira - Administração	
Encargos Diversos - 02 - Restituições de	
Impostos e Taxas	R\$ 300,00
03 - Honorários, custas, procurações, etc..	R\$ 500,00

S O M A	R\$ 1.800,00

ARTIGO 2º - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, correrá por conta de parte do saldo financeiro verificado no / exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jambéiro, 27 de junho de 1968.

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 27 de junho de 1968.

MARIA JOSÉ ALMEIDA MIRA
Secretária